



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023.

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO
VIVÁCQUA-ES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que O Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara nos termos do do Art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução.

ART 1º - Fica criado o §5 do art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....omissis.....

Art. 135-(...)

.....omissis.....

§5º Sempre que a primeira, a terceira e a ultima terça-feira de cada mês caírem em feriado ou ponto facultativo, a sessão ordinária será realizada na próxima terça-feira desimpedida.

.....omissis.....

ART. 2º - Esta resolução entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 04 de Abril de 2023.

Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”